

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 3540/2012

Ementa

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 7.655, DE 23/12/2011.

Data da Norma **27/01/2012**  Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Observações

**RESOLUÇÃO 3774/2012** 



## LEI Nº 3.540, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre alteração da remuneração dos servidores públicos municipais, em virtude do reajuste do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2012, conforme Decreto Federal nº 7.655, de 23/12/2011.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o valor da referência 04, constante do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.481/2011, como segue:

Ref nº	Valor Atual	Valor da Referência Proposta
04	R\$ 609,69	R\$ 622,00

Parágrafo Único - As demais referências da referida Lei permanecerão com os seus valores inalterados.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parțir de 1º de janeiro de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeit

Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27/de janeiro de 2012.

Dept. de Protocolo e Arquiyo

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000

Fax

16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim, 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50